

ATA DE 05/03/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de março de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 05

A Os cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, , Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Não esteve presente a Senhora Vice-Presidente, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar ausente em representação do Município na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 20 de fevereiro de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona** referiu a perda de um grande vulto da literatura, propondo um voto de pesar pelo falecimento do António Lobo Antunes, tendo o **Sr. Presidente e os Sr. Vereadores** acolhido de bom grado a proposta, manifestando o seu profundo pesar pelo falecimento do escritor, uma das mais relevantes figuras da literatura portuguesa contemporânea. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.195.018,56 €” (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos), dos quais “5.184.982,15 €” (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.036,41€” (dez mil e trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 37, de 03/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea f) do n.º 2 do artigo 35, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e atendendo aos considerandos invocados determinou a celebração de Acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 1082.º

do Código Civil, para a revogação do Contrato n.º 065/2025, fazendo cessar todos os seus efeitos a partir do dia 4 de março de 2026 data em que: Mylena Amancio Sales da Silva entrega as chaves do imóvel ao Município, devoluto e livre de pessoas e bens, no mesmo estado em que o recebeu; O Município de Vila Velha de Ródão, entrega à Segunda Outorgante a quantia de 600,00€ (seiscentos euros), correspondentes ao valor de duas rendas já pagas e devolve a caução prestada inicialmente, relativa a dois meses de renda, depositada à ordem do Município de Vila Velha de Ródão, no valor total de 600,00 € (seiscentos euros), bem como ainda o não pagamento das rendas referentes aos meses de fevereiro e março de 2026. -----

---O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação sobre o assunto e referiu a necessidade de ser ponderado cuidadosamente o futuro daquele espaço, atendendo a já ter tido dois cessionários e à existência, nas imediações, de outros estabelecimentos de café em funcionamento. Concluiu que iria ser estudado o assunto, no sentido de avaliar se o espaço deve manter o conceito para que foi criado ou ser destinado a outra finalidade, por forma à maior rentabilização e aproveitamento daquele espaço. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 241.800,00€ (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 239.800,00€ (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada. -----

---O **Sr. Presidente** explicou o motivo da alteração proposta tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** questionado se os materiais a utilizar no bar do cais acautelariam eventuais cheias no próximo inverno, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que essa situação estava a ser considerada, estando prevista nomeadamente a substituição das portas e a realização de uma intervenção profunda no espaço, dada a sua importância para o turismo.-----

6 – Transferência para a CIMBB (Quota/2026, Transporte publico flexível e sapadores florestais/2025); -

---Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade no ano 2026, referente aos encargos de funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais no ano 2025 e ao Projeto piloto de Transporte Público Flexível (TPF): Mais se informa, que à data de 26/02/2026, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 138.382,99€ (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos). Sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação da

ATA DE 05/03/2026

quota é no valor de 27.187,50€ (vinte sete mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), o apoio às brigadas é no valor de 33.559,34€ (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) e pelo Projeto Piloto de Transporte Público Flexível, o valor é de 288,05€ (duzentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos), propõe-se a aceitação e respetivo pagamento das referidas comparticipações. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, aprovar o pagamento da quota de comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa referente ao ano de 2026, bem como os encargos com as Brigadas de Sapadores Florestais relativos ao ano de 2025 e a comparticipação no âmbito do Projeto-Piloto de Transporte Público Flexível (TPF), no montante global de 61.034,89€ (sessenta e um mil e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos propostos. -----

7 – Pedido de emissão de Parecer de passagem – Passeio de viaturas Todo o Terreno -----

--- Foi presente um pedido da empresa Multipreço Lda.-Rotas e Aventuras, contribuinte nº 513199217, com sede na Estrada Nacional 18/3, Caria, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um passeio turístico TT 4x4 denominado “Raid Norte-Sul”, com passagem no concelho no próximo dia 29 de abril. Tendo em conta a Informação Técnica nº 229/2026, da DOUA, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido passeio turístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, caminhos e trilhos e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com a Informação Técnica. -----

--- Analisados os documentos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer favorável à passagem do referido evento, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado todas as condições constantes da informação técnica, da qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

8 - Contrato Patrocínio Desportivo – Portugal Rally Series 2026 -----

--- Nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica n.º 138/2026, do GAP, datada de 16 de fevereiro de 2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo entre o Município e a sociedade RS PROMOTER, LDA., com vista a apoiar financeiramente a realização da prova Portugal Rally Series 2026, a decorrer nos dias 21 e 22 de março de 2026, no concelho de Vila Velha de Ródão, na sua versão final. A celebração do referido contrato

enquadra-se nas atribuições do Município no domínio da promoção do desporto e do desenvolvimento local, visando apoiar uma iniciativa de reconhecido interesse público, de natureza desportiva, que assume particular relevância nos âmbitos local, distrital e regional, contribuindo para a valorização do território, a dinamização da economia local e a projeção externa do concelho, designadamente no setor do desporto automóvel. Acresce que Vila Velha de Ródão reúne condições naturais, logísticas e organizativas de excelência para a realização de eventos desportivos desta natureza, sendo objetivo estratégico do Município incentivar, apoiar e divulgar a prática desportiva e a realização de eventos com impacto positivo na comunidade local. Nestes termos, e considerando o interesse municipal subjacente à realização do evento, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para a concretização do Portugal Rally Series 2026, no montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros) a título de financiamento direto, bem como até ao montante máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros) a título de financiamento indireto, nos termos e condições a definir no respetivo Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz local, distrital e regional, contribuindo para a valorização do território, a dinamização da economia local e a projeção externa do concelho, designadamente no setor do desporto automóvel deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do nº2 do artigo 23º do mesmo diploma legal e, ainda, conjugado com o nº 3 do artigo 46º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e ao abrigo dos artigos 1º e 9º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município e a sociedade RS PROMOTER, LDA., que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e aprovar a atribuição do apoio financeiro para a concretização do Portugal Rally Series 2026, à sociedade RS PROMOTER, LDA., no montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros) a título de financiamento direto, bem como a despesa estimada até ao montante máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros) a título de financiamento indireto, nos termos e condições do respetivo Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

---O **Sr. Presidente** considerou tratar-se de uma iniciativa que constitui uma grande oportunidade para dinamizar a economia local, sendo um projeto que tem vindo a ganhar dimensão. -----

9 – Emissão de Licença da prova automobilística “Castrol Portugal Rally Series” -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

10 – Autorização de condicionamento de trânsito para testes de viaturas de rali -----

--- Foi presente um pedido da empresa SILRODÃO - TRANSPORTES DE MERCADORIAS LDA., contribuinte nº 504150162, com sede na Rua de Santana, nº 2, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita a emissão de autorização de condicionamento de trânsito da Estrada Municipal do Açafal, para realização de testes de carros de competição (rali) no próximo dia 20 de março, entre as 09:00 e as 18:00 horas. Tendo em conta

ATA DE 05/03/2026

a Informação Técnica nº 262/2026, propõe-se que seja deliberado emitir a autorização para o condicionamento de trânsito na Estrada Municipal do Açafal, entre o Cruzamento da “Roclayer” e a barragem do Açafal, no dia 20 de março, entre as 09:00 horas e as 18:00 horas devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com a Informação Técnica, devendo também ser dado cumprimento às recomendações emanadas no Parecer da GNR, o qual já é do conhecimento do requerente. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto do Decreto Regulamentar n.º 2 A/2005, de 24 de março e com o a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada.-----

11 – Contrato Patrocínio – Associação de Ciclismo da Beira Interior – alteração da data de realização da etapa -----

--- Considerando a Informação n.º 126/2026 do Serviço de Desporto, anteriormente aprovada, bem como a Proposta de Deliberação n.º 92, de 30/01/2026, apreciada e votada na reunião da Câmara Municipal realizada em 06/02/2026, relativa à realização da etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2026 em Vila Velha de Ródão; Considerando que se mantêm integralmente válidos e inalterados todos os pressupostos de facto e de direito, condições técnicas, financeiras e contratuais então aprovados, com exceção da data prevista para a realização do evento; Considerando ainda a comunicação remetida pela Associação de Ciclismo da Beira Interior a este Município, através da qual foi dado conhecimento do adiamento da prova, inicialmente agendada para o dia 28 de fevereiro de 2026, em virtude das sucessivas tempestades que assolaram o país e dos constrangimentos logísticos, operacionais e de segurança daí decorrentes, circunstâncias estas que se revelaram impeditivas da sua realização na data anteriormente fixada;

Considerando que, na referida comunicação, é proposta a nova data de realização do evento para o dia 18 de abril de 2026; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a alteração da data de realização da etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2026, fixando-a para o dia 18 de abril de 2026, mantendo-se inalteradas todas as demais condições anteriormente aprovadas; 2. Aprovar a nova minuta do contrato de patrocínio desportivo, adequada à alteração da data do evento; 3. Confirmar que a despesa inerente se encontra devidamente prevista e assegurada no Orçamento Municipal do ano corrente, por conta da rubrica 0102 040701, tendo sido efetuado o correspondente cabimento n.º 230/2026. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na

alínea f) do nº2 do artigo 23º e na alínea u) do nº1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 46º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e, por fim, os artigos 1º e 9º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a alteração da data de realização da etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2026, fixando-a para o dia 18 de abril de 2026, mantendo-se inalteradas todas as demais condições anteriormente aprovadas e aprovar a nova minuta do contrato de patrocínio desportivo, adequada à alteração da data do evento. -----

12 - Pedido de Isenção de Pagamento da Renda do Bar do Cais Por Período Indeterminado - Contrato n.º 9/2015 – Cessão de Exploração do Bar do Cais -----

--- Considerando que: a) O Município de Vila Velha de Ródão é proprietário do estabelecimento, designado “Bar do Cais do Tejo”, sito em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 3836; b) No dia 5 de fevereiro de 2026, a zona do cais de Vila Velha de Ródão foi inundada pela subida da água no rio Tejo, tendo sido afetado aquele Bar, conforme foi possível constatar no local, bem como difundido por diversos meios de comunicação social; c) Essa inundação provocou danos significativos na infraestrutura municipal e, conseqüentemente, tornou inexecutável a reabertura ao público até à data presente; d) Tal encerramento origina perturbações relevantes na atividade económica desenvolvida pelo Sr. Vasco Fernandes, na qualidade de cessionário, refletidos no seu normal funcionamento; e) Nos termos do clausulado contratual, sempre que se mostre necessária e imprescindível alguma intervenção no Bar, ao nível da estrutura do Edifício, tal responsabilidade é da Câmara Municipal; f) O Município de Vila Velha de Ródão se encontra ainda em fase de avaliação, tendo em vista a intervenção estrutural do edifício, a qual se revela necessária e imprescindível para a reabertura do espaço; g) Tal inundação é totalmente alheia e imputável a ambas as partes, ao Município e ao Sr. Vasco Fernandes; h) Se revela essencial repor o equilíbrio contratual, e mitigar os impactos económicos imediatos sobre o cessionário, em nome dos princípios da boa-fé e da proporcionalidade; i) É dever do Município apoiar os seus munícipes e as atividades económicas, que promovem a economia do concelho, através designadamente de medidas excecionais, proporcionais e temporárias; j) Nos termos do n.º 1 e alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos; k) O rendimento de bens próprios administrados pelos Municípios, in caso um imóvel, cedido para exploração, constitui receita municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; l) Os municípios dispõem de poderes tributários, relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, de acordo com a alínea d) do artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

ATA DE 05/03/2026

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: - A isenção do pagamento da renda, no âmbito do Contrato n.º 9/2015 – Contrato de Cessão de Exploração do Bar do Cais, pelo período estritamente necessário, tendo em conta a vistoria técnica necessária e posterior realização da intervenção ao nível da estrutura do “Bar do Cais do Tejo”, considerada fundamental e imprescindível, além de enquadrada como uma medida excecional, proporcional e temporária, em consequência direta dos estragos provocados pelas cheias, e cuja reparação seja da responsabilidade do Município; - Para efeitos do previsto no ponto anterior, tal isenção produz efeitos ao dia 1 do mês de fevereiro de 2026, sem prejuízo da observância das demais normas legais e regulamentares vigentes e aplicáveis às partes, no âmbito do objeto do Contrato n.º 9/2015. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, e com base no preceituado na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, aprovar: A isenção do pagamento da renda, no âmbito do Contrato n.º 9/2015 – Contrato de Cessão de Exploração do Bar do Cais, pelo período estritamente necessário, tendo em conta a vistoria técnica necessária e posterior realização da intervenção ao nível da estrutura do “Bar do Cais do Tejo”, considerada fundamental e imprescindível, além de enquadrada como uma medida excecional, proporcional e temporária, em consequência direta dos estragos provocados pelas cheias, e cuja reparação seja da responsabilidade do Município; e, para os devidos efeitos a aludida isenção produz efeitos ao dia 1 do mês de fevereiro de 2026, sem prejuízo da observância das demais normas legais e regulamentares vigentes e aplicáveis às partes, no âmbito do objeto do Contrato n.º 9/2015. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1. Considerando a informação técnica n.º 207/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Jéssica Aparecida de Mattos e Wanderson da Silva Santana, residentes em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

--- Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

13.2. Considerando a informação técnica n.º 181/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome

de Maria José Ramos Farinha, residente em Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e nove euros). -----

--- Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e noventa euros), nos termos propostos. -----

13.3. Considerando a informação técnica n.º 100/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Denise Helena Estrela Lopes Ferro, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e nove euros). -----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e noventa euros), nos termos propostos. -----

14 –Elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Abertura do período de discussão pública) -----

--- Considerando que: 1- A CCDR Centro emitiu parecer favorável no âmbito da conferência procedimental; 2- Foi elaborada a proposta de versão final da presente alteração ao plano, para efeitos de sujeição a discussão pública. Propõe-se à Câmara Municipal a tomada da seguinte deliberação: 1 - Proceder à abertura do período de discussão pública da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico - Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. 2 -Com base no n. 2 do artigo 89.º do RJIGT que este período tenha a duração de 30 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República). 3 -Divulgar a deliberação através de editais, no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial. 4 -Disponibilizar os elementos referentes ao procedimento da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio da internet da Câmara

ATA DE 05/03/2026

Municipal de Vila Velha de Ródão. 5 -Determinar que a apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por escrito, sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cm-vvrodao.pt. -----

---Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1-Proceder à abertura do período de discussão pública da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro; 2- Com base no n.º2 do artigo 89.º do RJIGT que o período tenha a duração de 30 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República); 3- Divulgar a deliberação através de editais, no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial; 4-Disponibilizar os elementos referentes ao procedimento da 2ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; e 5- Determinar que a apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por escrito, sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cm-vvrodao.pt.-----

15 –Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” – Adjudicação e aprovação minuta contrato -----

---Considerando o teor da informação 268/2026, da DOUA, de 27/02/2026, visto o Projeto de Decisão de Adjudicação e a minuta de contrato, sugere-se:

1. Adjudicação da empreitada de “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (Novecentos e Dezanove Mil, Novecentos e Vinte Euros e Cinquenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprovação de minuta de contrato. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000-790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (Novecentos e Dezanove Mil,

Novecentos e Vinte Euros e Cinquenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos. -----

16 - Empreitada “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte da E.N.241” – Designação fiscalização e coordenador de segurança em obra -----

---Considerando o teor da informação 221/2026, da DOUA, de 19/02/2026, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Para o desempenho das funções em referência, sugere-se o seguinte: • Designar, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques; • Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241”, Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) e com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, designar como Coordenador de Segurança em Obra Paulo Alexandre Gonçalves Martins e, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques.

17 - Empreitada de “Requalificação da rua da Estrada” - Suspensão e enquadramento orçamental -----

---Considerando o conteúdo da informação da DOUA n.º 199/2026, de 16 de fevereiro, na qual se refere que, em consequência da decisão do Sr. Presidente da Câmara tomada através do seu despacho n.º 19/2026, de 11 de fevereiro, relativa à suspensão total da empreitada, por tempo indeterminado, justificada pela ocorrência de condições meteorológicas adversas, se revela necessário proceder a uma transposição de verba para o ano seguinte, uma vez que o prazo de execução da empreitada terminava no final do corrente ano. -----

---Vista a informação técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com

o artigo 297º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a transposição de verba para o orçamento de 2027 dos valores de 243.803,97€ (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e três euros e noventa e sete cêntimos) e de 44.350,93€ (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos), correspondentes, respetivamente, aos dois últimos meses da obra de Requalificação da rua da Estrada, constantes no plano de pagamentos em vigor, uma vez que o prazo de execução da empreitada terminava no final do corrente ano. -----

18 -Empreitada de “Requalificação da rua da Estrada” – Proposta de alteração ao projeto e realização de trabalhos complementares -----

---Considerando o conteúdo da informação DOUA nº 166, de 26 de fevereiro, na qual se refere a conveniência de adequação ao projeto de execução da empreitada, de forma a compatibilizar a intervenção com condições específicas existentes no terreno, propondo assim a introdução de alterações que resultam na dispensa de execução de alguns trabalhos (como os trabalhos a menos já propostos e deliberados na reunião do executivo, de 20 de fevereiro) e na execução de trabalhos complementares da mesma espécie e de espécie diferente dos contratuais. Numa primeira fase, é apresentada proposta de alteração da área envolvente à nova unidade de restauração “Rei Wamba Petisqueira” e de um troço da via entre essa área e a Quinta da Palmeira. Em função do conteúdo dessa informação, propõe-se: 1- A aprovação da proposta de alterações ao projeto, de acordo com desenhos anexos e com as listas de trabalhos correspondentes; 2- A aprovação da execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor de 54.829,59€ (+IVA), conforme lista anexa; 3- A solicitação, ao empreiteiro adjudicatário, de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa. -----

--- Vista a informação técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 371º e 373º do Código dos Contratos Públicos aprovar as alterações ao projeto de execução da empreitada de Requalificação da rua da Estrada, nos termos propostos na referida informação e de acordo com desenhos anexos e com as listas de trabalhos correspondentes, aprovar a execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor de 54.829,59€ (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme lista anexa e determinar a solicitação ao empreiteiro adjudicatário de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa. -----

19 – Subsídios -----

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia. -----

20 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Do valor a executar no corrente ano em projetos de investimento, de cerca de 11.176.000,00 € (onze milhões cento e setenta e seis mil euros), valor esse que respeita apenas às empreitadas em curso; --
 - b) Da realização de uma reunião da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa com a Ministrada Saúde, no dia 03/03/2026, para abordar os problemas existentes na Unidade Local de Saúde (ULS) de Castelo Branco, ao nível dos Cuidados de Saúde Primários e dos Cuidados de Saúde Hospitalares. Referiu que a Sra. Ministra anunciou a realização de uma visita de dois dias à ULS, com intenção de visitar os centros de saúde dos concelhos, bem como a abertura de concurso para médicos de família a nível nacional; -----
 - c) Da realização de duas reuniões, em Coimbra: uma do Conselho Geral da CCDR, com os Ministros da Economia e da Coesão Territorial, da Educação e da Saúde, onde foram apresentados os dois novos Vice-Presidentes da CCDR, nas áreas da educação e da saúde, decisão que considerou positiva por permitir decisões mais céleres e assertivas; e a outra reunião com a ANMP; -----
 - d) Da urgência em proceder à reparação do Bar do Cais, por se tratar de uma zona emblemática de Vila Velha de Ródão e por ser importante, do ponto de vista do negócio e da economia circular, que reabra rapidamente; -----
 - e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 493.987,27€. -----
- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município e a sociedade RS PROMOTER, LDA. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----